



Ao  
Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal  
Josué Ricardo Lopes

**PROCESSO Nº 085/2024/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

**Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de locação de tendas piramidais, e coberturas em lonas, que realize suas respectivas montagens e desmontagens, nas quantidades, tamanhos, especificações e datas, para atender os eventos da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Socorro, através de recursos próprios, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência.**

**Assunto:** Revogação de processo licitatório.

Venho respeitosamente ante V. Exa., encaminhar a solicitação de Revogação conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Cultura.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro a Secretaria de Cultura solicitou a revogação do processo em epígrafe alegando que “houve manifestação de recurso e sabendo que o prazo recursal previsto na Lei nº 14.133 é extenso, não haverá tempo hábil para execução dos serviços no prazo definido no Edital que seria dia 20 de dezembro de 2024”

Considerando a manifestação da Secretaria de Cultura informando que o evento iniciaria no dia 20 de dezembro de 2024 e considerando que o prazo para inserção das razões recursais iniciaria em 26 de dezembro de 2024, encaminho o presente para apreciação e providências que entender necessárias.

Socorro, 26 de dezembro de 2024.

**Larissa Borin**  
**Chefe de Supervisão de Licitação**